



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

Quadro XXIII

DEMONSTRATIVO DA METODOLOGIA DOS PRINCIPAIS ITENS DA DESPESA

Pessoal: Em atendimento ao disposto na LDO/2020, essa categoria de gasto teve como base para projeção, preferencialmente, as despesas liquidadas até abril de 2019, considerando a tendência do exercício, acrescidas de crescimento vegetativo, compatibilizadas com eventuais acréscimos legais. Foram consideradas, ainda, as despesas relativas a indenizações trabalhistas, sentenças judiciais e requisição de pessoal.

Entretanto, objetivando uma efetiva alocação dos recursos, levou-se em conta, também, os valores empenhados nesse grupo de despesa nos exercícios financeiros de 2016, 2017 e 2018, além de valores liquidados após o mês de abril de 2019.

Para a definição dos valores de despesa de pessoal das áreas de Educação e Saúde, utilizou-se o valor referente à participação dessas duas áreas no Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF. O aporte de recursos orçamentários no FCDF é de R\$ 15.743.261.278,00, dos quais 48% são destinados a Saúde e Educação e 52% são destinados a Segurança Pública.

Destaca-se que, por determinação do Tribunal de Contas da União, em seu Acórdão 2.891/2015, os valores do FCDF não integram o Orçamento do Distrito Federal, devendo ser executados integralmente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

No caso da despesa de pessoal do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, foi utilizada a mesma metodologia de cálculo aplicada para o Poder Executivo, considerando as informações provenientes dessas duas unidades, recebidas por meio de Ofício, que inclusive estimam as programações para reajustes salariais e nomeações decorrentes de concursos públicos.

Foram contabilizados, ainda, os acréscimos autorizados para as despesas de pessoal para o exercício de 2019, atualizados pelo CVA, e para o exercício de 2020, tanto para os Poderes Executivo e Legislativo, quanto para o TCDF.

Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública: Relativamente às despesas com juros, amortização e encargos da dívida pública, foram levadas em consideração as informações produzidas pela Secretaria de Estado de Economia quanto à carteira de operações de créditos já contratadas, bem como aquelas a contratar, de forma a atender ao que orienta o Manual de Instrução de Pleitos – MIP, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF, com vistas a que constem das programações do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício em referência, a fim de subsidiar as garantias da União sobre as operações autorizadas pelo Poder Legislativo local.

Inversões Financeiras: Tomou-se por base o valor executado no exercício financeiro de 2018. Além disso, foi feito um levantamento das fontes de recursos utilizadas em exercícios passados para financiar esse grupo de despesa e, de posse da projeção de arrecadação em cada uma dessas fontes, foi utilizada a mesma proporção de gastos por fonte para esse grupo.

Outras Despesas Correntes: Para projeção desse grupo de despesa, foi utilizado como base o histórico de execução das ações orçamentárias em cada unidade orçamentária — respeitando-se a peculiaridade de cada ação —, levando-se em consideração se as despesas são obrigatórias, necessárias ao funcionamento da unidade, relativas a ações de conservação do patrimônio público ou discricionárias.

Investimentos: Tendo em vista o contexto de restrição fiscal decorrente da crise econômica por que passa o Distrito Federal e a consequente dificuldade de pagamento da folha de pessoal e de manutenção da máquina pública, a projeção da despesa com investimento, financiada com fonte de recursos do Tesouro, foi feita levando-se em consideração quais unidades orçamentárias vinham executando esse tipo de despesa, com o intuito de manter a execução dos projetos em andamento.